



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Partênio

- CEP 08780-912, Fone: 11-2823-8239, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1007918-56.2022.8.26.0361**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Executado: **Kdakor Comércio de Vestuários, Cama Mesa e Banho Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maria Cecília Takigawa (22978)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2023/052281-2 em 18/01/24 dirigi-me à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1001, loja 204 e 205 - Socorro - nesta cidade e, ali estando, constatei que está em funcionamento a empresa Kdakor Comércio de Vestuários Cama Mesa e Banho Ltda, CNPJ 33115857000106, com o nome fantasia MMartan e, ali estando, fui atendida pela Sr^a. Aldria Angelica Adiola Oliveira, RG 43.785.259-3 e CPF 337.307.708/70 gerente da loja, que informou que o proprietário não se encontrava e que ele comparece esporadicamente ali, sendo então, que na sua ausência, ela é a responsável pela loja. Desta forma, procedi à penhora dos bens da executada, ali encontrados e avaliação dos mesmos, sendo que a avaliação foi realizada conforme informações fornecidas pela executada, que declarou que os móveis seguem padrão da franquia MMartan e apresentou documento de compra com valores pela empresa Multimov Industria e comercio móveis Ltda, sendo que, mesmo estando em ótimas condições de conservação, por serem usados, esta oficiala reduziu o valor apresentado pela executada pela depreciação e os produtos de estoque foram avaliados conforme o valor fixado no próprio produto em prateleira da loja; em seguida, nomeei depositaria dos bens a representante, gerente da empresa Sr^a. Aldria Angelica Adiola Oliveira que aceitou o encargo; tudo conforme auto anexo. Em ato contínuo, intimei a empresa executada Kdakor Comércio de Vestuários Cama Mesa e Banho Ltda, na pessoa da gerente da empresa, Sr^a. Aldria Angelica Adiola Oliveira da penhora efetivada e do prazo para apresentação de impugnação, que de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente. O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2024.

Número de Cotas: 01 cota R\$ 102,78

Guia 62220



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1007918-56.2022.8.26.0361**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Executado: **Kdakor Comércio de Vestuários, Cama Mesa e Banho Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **361.2023/052281-2**

X *Aldroff*

GUIA 62220/R\$102,78

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado **KDAKOR COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS, CAMA MESA E BANHO LTDA**, CNPJ 33115857000106, Vereador Narciso Yague Guimaraes, 1001, Loja 204 e 205, Centro Civico, CEP 08780-000, Mogi das Cruzes - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como **INTIME** o executado do prazo de 15 dias, da juntada aos autos, do mandado devidamente cumprido (com avaliação dos bens), para querendo, apresentar impugnação

Valor do débito: R\$ 147.55,32

DESPACHO: Vistos. Após apresentação de cálculo atualizado, expeça-se mandado de penhora, avaliação, intimação e tudo mais conforme requerido pelo exequente. Intime-se. Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2023. Fabricio Henrique Canelas. Juiz(a) de Direito.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Mogi das Cruzes, 09 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Hernani Zanin Junior - Telefone Comercial: (11)30626140

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

1007918-56.2022.8.26.0361

30/11

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito. fls. 171
Proc 1007918-56.2022

(18)

As 13:00 horas do (s) 8:00 dia (s) do mês de Janeiro do ano de 2024.

nesta Comarca de Magé das Cruzes

em diligência ao endereço abaixo

Comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra assinados, a Av. Ver. Teodoro Jacques Guimarães, 1001

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da

29 Vara Civil da Comarca de Magé das Cruzes

e respectivo cartório, nos autos de Execução de título Extrajudicial

o requerimento de Banco Tradução S/A

contra Kda Ker. Com de Jusuaruol, Cama, mesa e Banco todos

depois de preenchidos as formalidades legais, passamos a prosseguir a penhora

e avaliação dos bens, como de fato procedi, dos seguintes bens: Um

móvel em madeira bege caixa, avaliado em R\$ 5040,00; um

móvel em madeira bege com cinco prateleiras, avaliado em R\$ 4340,00;

Um armário expeditor de travesseiros com tampa de vidro, avalia-

do em R\$ 6.300,00; Um móvel expeditor de aroma com detalhes

espelhados bege, avaliado em R\$ 7910,00; um armário (chamado

linha home decor) com 6 prateleiras, medindo 90x48cm, avaliado

em R\$ 8.400,00; Um armário em madeira (chamado linha

banho) medindo 2,40m de altura x 2,10 comp, avaliado em R\$ 22400,00;

uma cama (colchão e box) com colcheira autoperante em

madeira bege, avaliada, em R\$ 16450,00; um armário

em madeira (chamado linha casal) medindo 2,90m de comprimen-

to, avaliado em em R\$ 31.500,00; um armário madeira

(chamado linha solteiro) medindo 2,30m de comprimento na cor

bege, avaliado em R\$ 26.000,00; Um kit Copa de Edredon;

valor R\$ 1.899,00 (cod DCN4H.DOPP 22 MR); Um kit Cama

algodão solteiro, valor R\$ 1.990,00 (cod KSN2H.MRSP 22 RO);

Um kit cama acetinado sete peças (cod KCN 35.ES 2021 IV)

valor R\$ 2.899,00; Um kit Cama Swill de onze peças (cod

KKN 2H.FOP 20BC, valor R\$ 3.290,00; Um Pillow Top Percal

(cod PLQ.NP.CONT 21 BC) valor R\$ 4899,00; Um Pillow Top

percal (cod PLK.NP.CONT 21 BC), valor R\$ 5899,00. Perfezendo o total

de R\$ 149.816,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessês reais). Feita

a penhora nomei depositária dos bens a Sr^a Aldria Angelica Adriola Oliveira

RG 43785 259-3, CPF 337 307 708/70, gerente da empresa que ocitou o encargo.

É, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

ET → Todos os valores das avaliações foram feitos conforme informa-
ção da executada.

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Depositária x

(gerente Aldria A.A.

Oliveira